



Câmara Municipal de Barra Mansa

EMENDA Nº 027 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Ementa: Altera o inciso VI do art. 20, art. 66, XXXIII e art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O inciso VI do Art. 20 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)

VI – Autorizar o Prefeito a ausentar-se do Município e/ou do território nacional, quando a ausência exceder a 15 dias.”

Art. 2º - Cria o §2º ao Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, passando o Parágrafo único a ser §1º e altera o caput do Art. 62, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 62. – O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo não poderão, sem prévia autorização da Câmara, ausentar-se do Município e/ou Território Nacional por mais de 15 dias consecutivos.

§1º. (...)

§2º - Em caso de ausência não superior ao estabelecido no caput do art. 62, deverá o Prefeito e o Vice-Prefeito comunicar via ofício a Casa Legislativa no prazo mínimo de 5 dias.”

Art. 3º - O Inciso XXXIII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 66. (...)

XXXIII – Solicitar, obrigatoriamente, autorização à Câmara para ausentar-se do Município e/ou Território nacional por tempo superior a 15 dias.

Art. 4º – Esta Emenda a Lei Orgânica do Município de Barra Mansa entra em vigor na data de sua promulgação revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 DE JUNHO DE 2023.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 615, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Concede a “Medalha do Mérito Esportivo”, ao time de Futebol **Alambari Futebol Clube**.

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo ao time de Futebol **Alambari Futebol Clube**, tendo em vista sua relevância no cenário esportivo e engrandecimento social do Município de Rio Claro – RJ.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 616, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Concede a “Medalha do Mérito Esportivo”, a Lucas André.

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo a Lucas André, tendo em vista sua relevância no cenário esportivo e engrandecimento social do Município de Rio Claro – RJ.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO N.054/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE MANUTENÇÃO, POR MEIO DE INTERNET, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, MICRO-PROCESSADO OU SISTEMA SIMILAR. A Pregoeira comunica aos interessados no Pregão supracitado, da DECISÃO proferida pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Manutenção Urbana, face aos recursos interpostos pelas licitantes FLEET CARDS GESTÃO DE FROTAS LTDA e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que decidiu pela IMPROCEDENCIA dos mesmos. Face ao exposto, o certame foi considerado FRACASSADO.

Thais da Silva Miranda
Pregoeira



PREFEITURA
**Barra
Mansa**

DECRETO Nº 11.239 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), seguintes dotações orçamentárias:

04	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA
04.001	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA
001.13.392.0041.2084	CALENDÁRIO CULTURAL
Cód. Red:	303
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união
	(oitenta mil reais) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
010.20.608.0025.2040	TORNEIO LEITEIRO, EVENTOS RURAIS E TÉCNICOS
Cód. Red:	142
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união
	(oitenta mil reais) R\$ 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 11.238 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 5.038/2022.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
010.20.608.0025.2040	TORNEIO LEITEIRO, EVENTOS RURAIS E TÉCNICOS
Cód. Red:	142
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união
	(quarenta mil reais) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00	

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
010.20.608.0027.2044	MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DAS PROPRIEDADES PARA AUMENTO E ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO
Cód. Red:	144
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
17040000000000	Transf. união ref. a compensações financeiras exploração de recursos naturais - royalties união
	(quarenta mil reais) R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00	

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de julho de 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 617, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Concede a “Medalha do Mérito Esportivo”, a José Carlos Rocha Garcia.

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo a José Carlos Rocha Garcia, tendo em vista sua relevância no cenário esportivo e engrandecimento social do Município de Rio Claro – RJ.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



Câmara Municipal de Rio Claro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ aprova e Eu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 618, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Concede a “Medalha do Mérito Esportivo”, a Guilherme Ribeiro Quintino Machado.

Artigo 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Esportivo a Guilherme Ribeiro Quintino Machado, tendo em vista sua relevância no cenário esportivo e engrandecimento social do Município de Rio Claro – RJ.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ, 30 de junho de 2023.

José Alexandre de Almeida Cunha
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

-Tomada de Preços nº 36/2023– objeto: Serviço de manutenção da sinalização viária vertical, conforme edital. P. A. nº: 9.641/2023. Data/Hora 24/07/2023 às 13:30 horas.
-Pregão Eletrônico nº 221/2023 – objeto: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de sopradores a combustão, conforme edital. P. A. nº: 10.328/2023. Data/Hora 24/07/2023 às 16:00 horas. Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br> »menu» licitações» licitações agendadas e <https://www.licitacoes-e.com.br/> - E-mail: editais.resende@gmail.com tel: (0XX24) 3354-4625.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



Pode ser na serra, na praia, no campo, na cidade,
no seu bairro, na sua rua ou na sua casa.
Leia em qualquer lugar, a qualquer hora.

www.avozdacidade.com